LEI Nº 1.112/08 de 24/06/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER ÁREA DE TERRA PARA ARRUAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e que sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1°. Fica o Município de São João do Oeste autorizado a receber na forma de doação, sem ônus, o imóvel área de terra de 340,83 m² (trezentos e quarenta metros e oitenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, de parte do lote urbano nº 117, Matrícula nº 7.704, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga, de propriedade de Mitra Diocesana de Chapecó, para fins de arruamento.

Art. 2º. Os detalhamentos do desmembramento e das confrontações encontram-se no mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 24 de junho de 2008.

ROLF HARRY TREBIEN Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento do lote nº117 com área de 1000,00m2 conforme matricula 7704 de propriedade do Instituto de Assistência e Educação São João, sito cidade de São João do Oeste – SC.

Desmembramento:

- De 340,83m2 de parte do lote nº117 destinado a formação de rua;
- De 147,21m2 de parte do lote nº117;

Area remanescente:

De 511,96m2 do lote n°117;

CONFRONTAÇÕES

Parte do lote nº117 com área de 340,83m2 destinada à formação de rua:

- Nordeste: em 20,93m com parte do lote nº116
- Sudoeste: em 23,22m com a Rua São Sebastião;
- Leste: em 29,75m com o lote nº117;
- Oeste; em 26,73m com parte do lote nº117.

Parte do lote nº117 com área de 147,21m2:

- Noroeste: em 13,52m com a Rua Arroio do Meio;
- Sudoeste: em 21,86m com Rua São Sebastião;
- Leste: em 26,73m com parte do lote nº117;

Lote nº117 com área remanescente de 511,96m2:

- Nordeste: em 31,64m com o lote nº116
- Sudoeste: em 7,70m com a Rua São Sebastião;
- Sudeste: com o lote nº105;
- Oeste; em 29,75m com parte do lote nº117.

Iporã do Oeste, 18/04/2008.

Leandro Jose Kruger

Eng. Civil

CREA/SC 056635-5